DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 465, 10 DE DEZEMBRO 2020.

Valter Crusca Lourenço, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de concessão de licença para tratar de interesses particulares feito pelo servidor **PATRICK ANDREOLLI ALVES**, objeto do protocolo 545, de 10 de dezembro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar Municipal 002/93, pelo período de 02 anos à servidor **PATRICK ANDREOLLI ALVES**, ocupante do cargo efetivo, estatutário de "SERVICOS GERAIS", com início em 10 de dezembro de 2020.

Art. 2.º - Cientificar o Setor de Pessoal, que deverá tomar as devidas providências para proceder o cancelamento de seus vencimentos durante o período do afastamento, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 10 de dezembro de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS-SP

CONTRATADO: ELDEMIR JOSE BEGO EPP

CONTRATO Nº 053/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020

PROCESSO Nº. 045/2020

OBJETO: Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro de diversos itens do contrato nº 053/2020.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Os preços dos itens ARROZ TIPO 1 – PACOTE DE 5 KG da marca Karina, AÇÚCAR DE 5 KG da marca Guarani e ÓLEO DE SOJA 900 ML da marca SOYA do contrato em epígrafe de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), R$ 9,80333 (nove reais e oitenta centavos) e R$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) passarão a ser R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) e R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), respectivamente.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 11 de setembro de 2020.

_____

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal